



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

*Gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT*

## ANTEPROJETO DE LEI N° 016 /2011

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

### SÚMULA:

“Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.”

Art. 1º - A Rua sem denominação, que se inicia na Rodovia do Xisto em frente ao Posto Safra e termina nos fundos da Granja 12, na localidade de Mariental, conforme mapa em anexo, passa a ser denominada RUA JORGE MULLER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, Lapa 28 de julho de 2011.

*Carlos Alberto Hammerschmidt*

*Vereador*

*Wilmar José Horning*

*Vereador*

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo N°: 734 / 2011

29/07/2011 - 09:13

*[Signature]*  
Responsável: VAN



## JUSTIFICATIVA:

O Senhor Jorge Muller nasceu aos dezessete dias do mês de novembro de um mil novecentos e vinte e três, na localidade de Mariental, no município da Lapa, Estado do Paraná filho de José Muller e de Maria Eva Muller, descendentes de Alemães, Casou-se com Laura Koeller Muller, aliança esta que foi abençoado com 12 filhos.

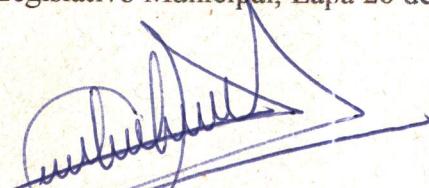
O Senhor Jorge sempre trabalhou na agricultura, de onde tirava o sustento de sua família, e sempre colaborou pelo desenvolvimento da comunidade de Mariental.

Fez parte por vários anos do Conselho de Administração do Colégio Antonio Lacerda Braga e do Conselho da Igreja Imaculada Conceição de Maria, onde buscou apoio para melhorias em prol da comunidade. No dia três de julho de um mil novecentos e oitenta e sete veio a falecer com 63 anos de idade.

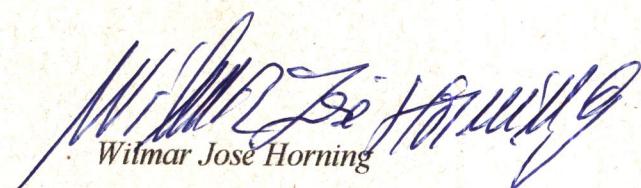
Homem sério, sempre trabalhou e ensinou a todos o que é certo, tendo como base na sua vida sempre a honestidade.

Os Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning através desta Casa de Leis tem a honra de homenagear este cidadão, imortalizando seu nome em um dos logradouros públicos do Município.

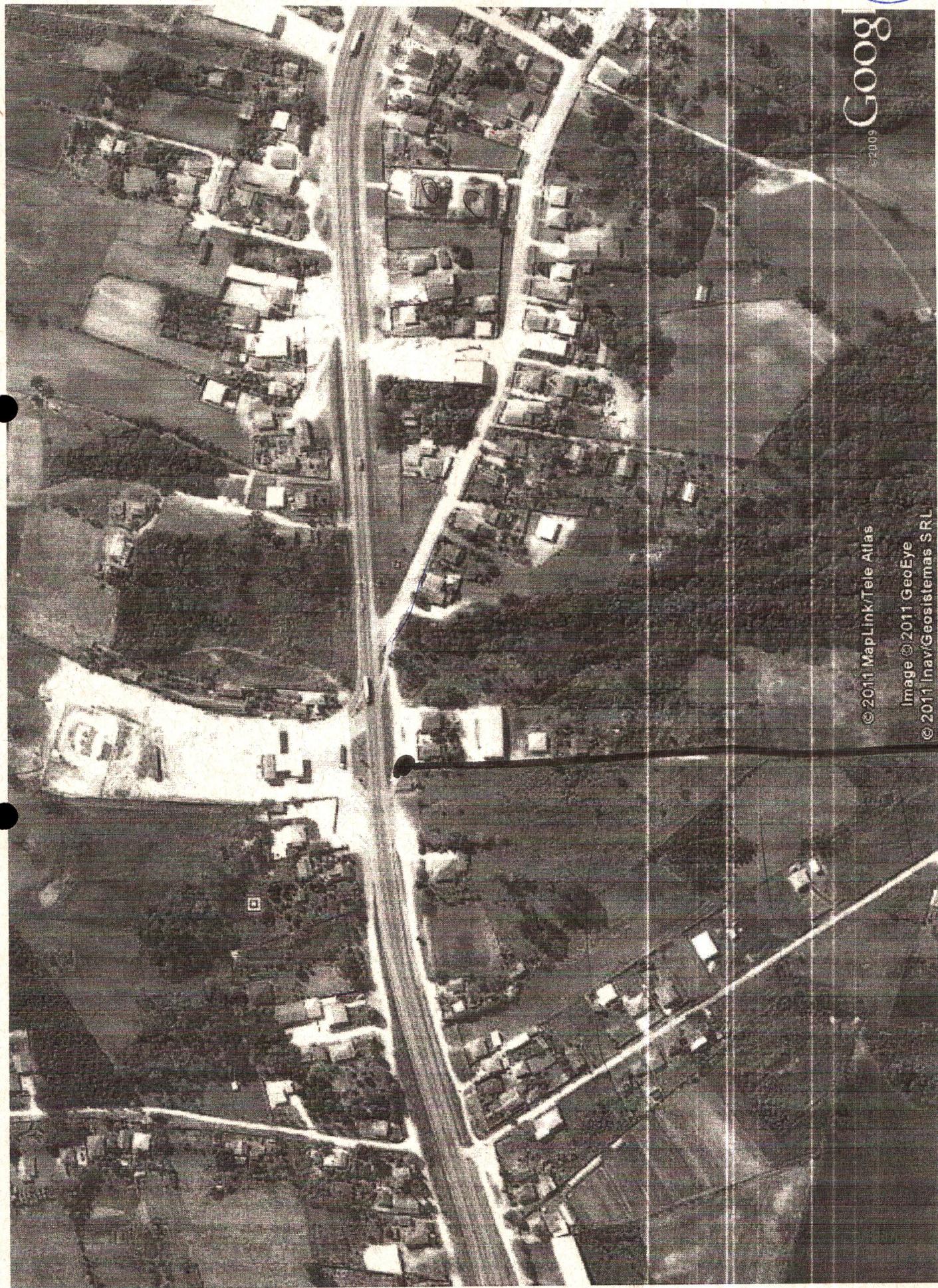
Poder Legislativo Municipal, Lapa 28 de julho de 2011.



Carlos Alberto Hammerschmidt  
Vereador



Wilmar José Horning  
Vereador



inicia MARZO en DORRIO termina en ANJA 12



## ANTEPROJETO DE LEI N° 016/2011

**Autor:** Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning.

**Súmula:** Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.

**Protocolado na Secretaria no Dia 29/07/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.**

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 29/07/2011.**

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

### RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 28/07 /2011

**ACYR HOFFMANN**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**  
**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**  
**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



## ANTEPROJETO DE LEI N° 016/2011

**Autor:** Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning.

**Súmula:** Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.

**Protocolado na Secretaria no Dia 29/07/2011.**

**Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.**

### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador Carlo Veíva, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº \_\_\_\_/2011.

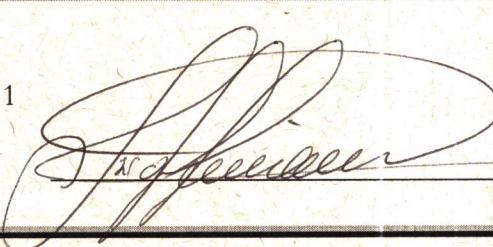
Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 29/07/2011

  
**ACYR HOFFMANN**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 29/07/2011

  
**Relator**

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN**

**CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT**

**JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN**



## PARECER

Anteprojeto de Lei nº 16/2011

SÚMULA: Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro público municipal que especifica

Vem para análise desta assessoria o Anteprojeto de Lei numero 16/2011, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua localizada na localidade de Mariental, com inicio em frente ao posto safra e termino nos fundos da Granja 12, conforme mapa anexado, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Rua Jorge Muller", sendo que os subscritores esclarecem que o Senhor Jorge Muller era um ícone na localidade de Mariental, sendo que seu mérito pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que já serve de biografia,

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Rua que pretende-se nomear.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de leis..

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 08 de agosto de 2011.

  
Jonathan Dittrich Junior  
OAB/PR 37.437



**PARECER**

Anteprojeto de Lei nº 16/2011

**SÚMULA:** Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro público municipal que especifica

Vêm para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 16/2011, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua localizada na localidade de Mariental, com inicio em frente ao posto safra e termino nos fundos da Granja 12, conforme mapa anexado, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Rua Jorge Muller".

Justificando o Anteprojeto apresentado, os subscritores esclarecem que o Senhor Jorge Muller era um ícone na localidade de Mariental, sendo que seu mérito pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que já serve de biografia,

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Rua que pretende-se nomear.



A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, em anexo, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

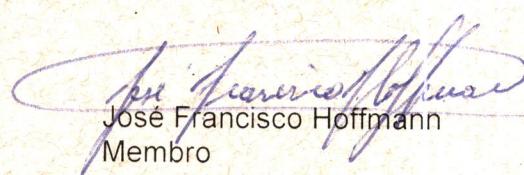
Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 03 de agosto de 2011.



Acyr Hoffmann  
Relator



José Francisco Hoffmann  
Membro



Casturina Coltz Bosch Hendrikx  
Membro

**PROJETO DE LEI N° 84/2011**

**Autores:** Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e Wilmar José Horning

**Súmula:** “Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.”

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

**Art.1º** - A Rua sem denominação, que se inicia na Rodovia do Xisto em frente ao Posto Safra e termina nos fundos da Granja 12, na localidade de Mariental, conforme mapa em anexo, passa a ser denominada RUA JORGE MULLER.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2011.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente*

**WILMAR JOSE HORNING**  
*1º Secretário*





# MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2628, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Súmula: “Denomina de RUA JORGE MULLER, logradouro Público Municipal que especifica.”

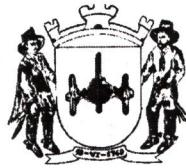
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação, que se inicia na Rodovia do Xisto em frente ao Posto Safra e termina nos fundos da Granja 12, na localidade de Mariental, conforme mapa anexo, passa a ser denominada RUA JORGE MULLER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Agosto de 2011.

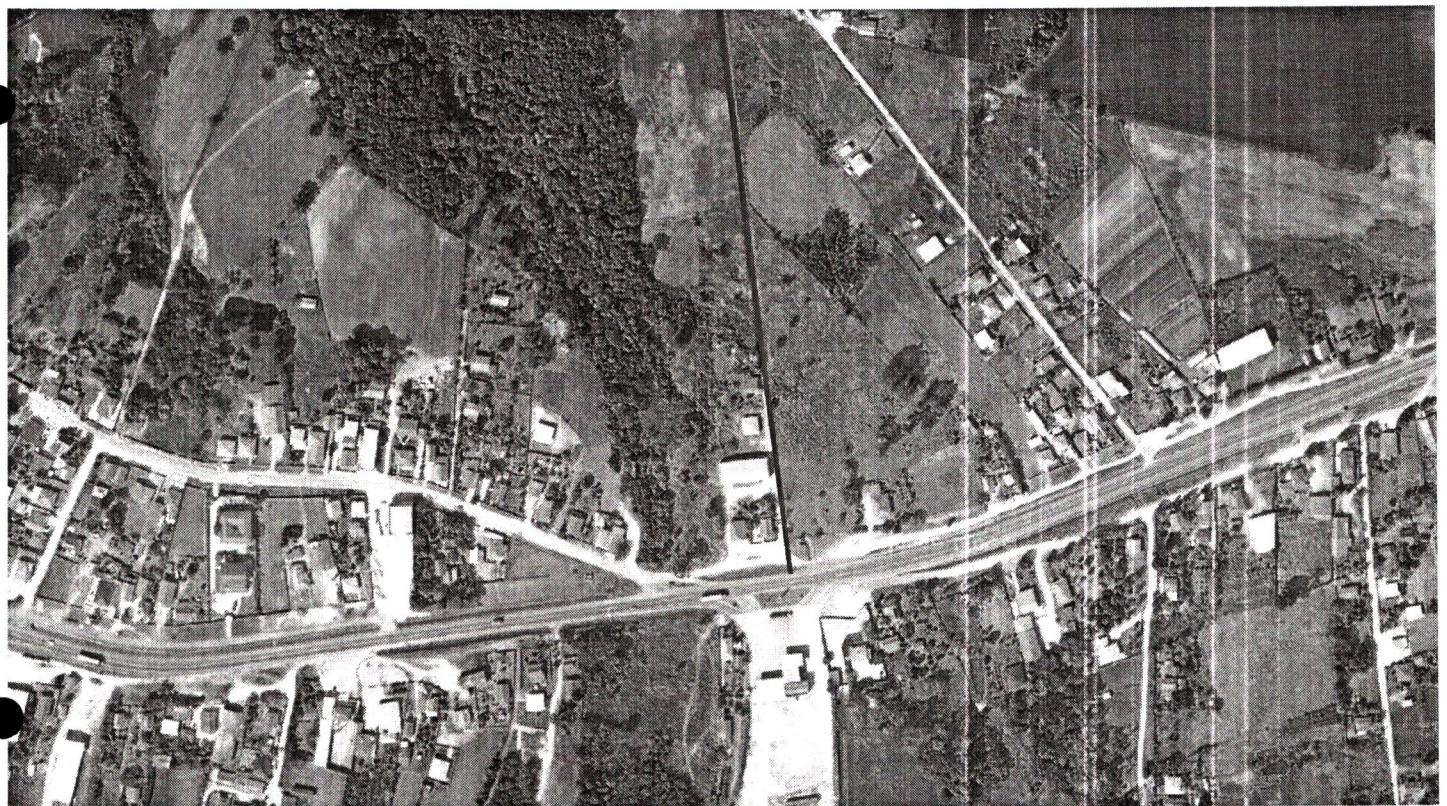
  
Paulo César Fiates Furiati  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2628, DE 12 DE AGOSTO DE 2011



Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Agosto de 2011

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal